DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2598/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.001973/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 49.014,68 (quarenta e no ve mil, quatorze cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. no 342/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução emtra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 14 de fevereiro de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ARIO ALVES DOS ANJOS

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MARCIO VIEIRA LOBO Membro

Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

The being

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro